

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 267/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E JENNIFER ANDRESSA OZELAME DE OLIVEIRA ENFERMAGEM LTDA

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JENNIFER ANDRESSA OZELAME DE OLIVEIRA ENFERMAGEM LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.103.237/0001-08, situado (a) no (a) Rua Tranquilo Noro 642 Casa 391 Cond Terra Nova III, Bairro Pq Verde, CEP 85807-860, Cascavel Pr, telefone (45) 99910-7216 e email fggcontabil@hotmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Jennifer Andressa Ozelame De Oliveira- CPF CPF nº 076.776.229-09, Cascavel PR, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/07/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 267/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 01/07/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 19/09/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 18 de setembro de 2020


Jennifer Andressa Ozelame De Oliveira
Responsável Técnico da Empresa


Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:
